QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/17/FITHA, FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E E. J. CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

 **E. J. CONSTRUTORA LTDA,** neste ato representada pelo senhor **RONIS MAIA GOMES,** Procurador, igualmente qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA**, conforme Memo. nº 13/2019-2ªRR, às fls. 5603, Planilha de Revisão, às fls. 5604/5607, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 5608, Despacho da Gerência de Contratos e Orçamentos/CPPOO/DER-RO, às fls. 5609, Parecer Técnico nº 123/CI/DER/2019, às fls. 5610/5611, Parecer nº 024/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 5612/5614 e vº e de Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 5614 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00048-0014/2014.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *Construção e pavimentação asfáltica em CBUQ no RO-257, trecho: Km 30/ent. RO-133 (5º BEC), seguimento: est. 890+0,00 à est. 1450+0,00 – Lote 3, com extensão de 11,20 Km, no município de Machadinho D’Oeste (RO).*

 **DO PREÇO**

 **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao valor global deste **CONTRATO**, **suprime-se** a importância de **R$ 59.276,32** (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 22.047.182,49** (vinte e dois milhões, quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para **R$ 21.987.906,17** (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos), correspondente a um decréscimo de **0,30%** (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

 **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

 **CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

 **R$ 59.276,32** (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0229 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Lançamento (Anulação Parcial) nº 00376 de 11.04.2019, à fl. 5616.

 **PARÁGRAFO ÚNICO –** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ RONIS MAIA GOMES**

Presidente/ FITHA Procurador

E. J. Construtora Ltda